



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2553/2018

Data da disponibilização: Segunda-feira, 03 de Setembro de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Vania Cunha Mattos Presidente</p> <p>Ricardo Carvalho Fraga Vice-Presidente</p> <p>Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional</p> <p>Marcelo Gonçalves de Oliveira Vice-Corregedor Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

**Diretoria Geral**

**Provimento**

**Provimento Corregedoria**

**Provimento da Corregedoria**

PROVIMENTO Nº 260, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Estende às Coordenadorias de Controle da Direção dos Foros Trabalhistas da 4ª Região e à Coordenadoria de Execução de Mandados de Porto Alegre o acesso a convênios para pesquisa de endereços, firmados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região com órgãos públicos, empresas e entidades.

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o objetivo estratégico deste Tribunal de assegurar a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional na 4ª Região;

CONSIDERANDO a vigência de convênios firmados por este Tribunal para pesquisa de endereços de partes em processos trabalhistas;

CONSIDERANDO a dificuldade enfrentada pelos Coordenadores de Centrais de Mandados, de localização de endereços, diante da ausência de acesso, ainda que por delegação, a ferramentas que permitam, de forma dinâmica, a pesquisa destinada à localização do destinatário;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar diligências ineficazes aos Oficiais de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Estender aos Coordenadores, nas Direções de Foros Trabalhistas da 4ª Região, e ao Coordenador da Coordenadoria de Execução de Mandados do Foro de Porto Alegre, o acesso aos seguintes convênios, com a finalidade exclusiva de pesquisa de endereços: Renajud, Rede Serpro (HOD/RS/RFB - Receita Federal do Brasil), TRE-Siel (Tribunal Regional Eleitoral), Corsan, RGE Sul, Sefaz (Secretaria da Fazenda Estadual) e Jucisrs (Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul).

§ 1º Nas jurisdições atendidas por Varas do Trabalho únicas, fica facultado aos Juízes estender o acesso aos convênios para os Oficiais de Justiça nelas lotados, excepcionando-se a delegação do convênio Renajud.

§ 2º O cadastramento dos Coordenadores e Oficiais de Justiça nos convênios deverá ser realizado em observância às instruções constantes da aba da Corregedoria Regional no Portal VOX e do Anexo Único deste Provimento.

§ 3º As designações de acesso aos convênios (HOD/RS/RFB - Receita Federal do Brasil) e TRE-Siel (Tribunal Regional Eleitoral), que dependem de autorização dos magistrados, deverão ser firmadas pelos Juízes Diretores dos Foros Trabalhistas.

Art. 2º Os Coordenadores e os Oficiais de Justiça designados são responsáveis, nos termos da lei, pelo correto uso dos convênios, restrito à pesquisa de endereços de partes em processos trabalhistas, mediante acesso por senhas que lhes serão fornecidas, vedada sua utilização para atender a interesses pessoais ou de terceiros.

Art. 3º Nas hipóteses de alteração da lotação ou desvinculação dos servidores designados da unidade, deverão ser solicitados os respectivos cadastramentos e descadastramentos.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2018.

MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO  
Desembargador Corregedor Regional

Anexos
Anexo 1: <a href="#">Anexo do Provimento</a>

### **Relatório**

#### **Relatório Inspeção Correcional**

#### **Relatório de Correição Ordinária**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL  
Vara do Trabalho de Três Passos

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL  
1ª Vara do Trabalho de Lajeado

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL  
2ª Vara do Trabalho de Lajeado

Anexos
Anexo 2: <a href="#">Vara do Trabalho de Três Passos</a>
Anexo 3: <a href="#">1ª Vara do Trabalho de Lajeado</a>
Anexo 4: <a href="#">2ª Vara do Trabalho de Lajeado</a>

### **ÍNDICE**

Diretoria Geral	1
Provimento	1
Provimento Corregedoria	1
Relatório	2
Relatório Inspeção Correcional	2